

**ATA****ATA 02 de 2024 – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E GESTÃO DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA MILITAR (CPAD)**

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 15 horas, reuniu-se, por videoconferência, a Comissão Permanente de Avaliação Documental e Gestão da Memória, sob a presidência do desembargador Fernando Galvão da Rocha, presentes os(as) servidores(as) Dr. Bruno Cortez Castelo Branco, Larissa Reis Frossard, Leonardo Henrique Vaz de Melo, Sandra de Assis Pinheiro, Davi Alves de Souza, Kely Cristina Barbosa Machado, Walid Machado Botelho Arabi, e Letícia Sofal Costa. Ausentes, justificadamente, os servidores, Tatiana Reis Teixeira Silva e Gustavo Cândido da Silva. O desembargador Fernando Galvão da Rocha deu boas-vindas aos participantes e iniciou a reunião.

Assunto 1: Relatos Ilustrados confirma-se a aprovação dos Relatos Ilustrados denominado “Fuga, sequestro e Sangue – um crime complexo” referente aos autos de natureza criminal 11515 de 1991 e o denominado “Um sonho possível” referente aos autos de natureza cível 093 de 2005. Ambos foram aprovados pelos membros da CPAD para divulgação no sítio eletrônico. Já foram enviados para a ASCOM e aguardam publicação. Todos de acordo.

Assunto 2: Criação de Grupo de WhatsApp da CPAD JME – TJMMG, TJMRS, TJMSP foi aprovado na ATA 39 de 05 de dezembro de 2023 que seria criado um grupo virtual para facilitar a comunicação entre as CPADs na realização dos trabalhos conjuntos para a atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade. O grupo ainda não foi criado e inicialmente teria apenas as pessoas diretamente envolvidas na atualização do documento. Todos de acordo.

Assunto 3: Edital de Eliminação 09 o recorte de documentos judiciais para a realização do Edital 09 compreendeu os autos cíveis distribuídos no Ano de 2007 – N. 601 a 730 bem como seus apensos e anexos. Consolidando um total de 158 processos, sendo que desses, 106 estavam em condição de eliminação. Os outros 52 autos foram retirados devido às seguintes motivações: 05 pré-selecionados para valoração histórica; 24 de guarda intermediária; 10 autos com impeditivo de arquivamento do Artigo 18 da Resolução TJMMG 274 de 2022. “Os processos que originarem precatórios e requisições de pequeno valor não serão eliminados até que haja decisão judicial extintiva da obrigação transitada em julgado.”; 10 autos enviados à Justiça Comum; 02 autos eliminados em editais anteriores; 01 distribuição cancelada.

Assunto 4: Auditoria dos autos para eliminação: Após escolha randômica, 16 autos foram selecionados e distribuídos para auditoria entre os membros da CPAD, conforme Anexo 1 - Tabela de autos auditados pela CPAD para Edital de Eliminação 09. Os autos encaminhados para auditoria do servidor Gustavo Cândido da Silva foram feitos pela servidora Letícia Sofal Costa em função do gozo de férias. A servidora Sandra Assis Pinheiro apresentou os seguintes questionamentos: Primeiro - o número de páginas lançado no TJM-Arq não é igual a quantidade de páginas digitalizadas. A servidora Larissa Reis Frossard esclareceu que as peças digitalizadas são apenas os documentos de guarda permanente, e que o número de folhas encontrado no sistema é do processo completo. Isto é, não há nenhum tipo de inconsistência. Segundo - O posto/graduação do militar envolvido no processo 718 deveria ser Cabo e não 2º Sargento. A servidora Larissa Reis Frossard esclareceu que a inconsistência irrelevante já foi corrigida, ressalta-se que o posto/graduação lançado no TJM-Arq deve ser o da época da petição inicial. Conclui-se que durante a auditoria foram encontrados apenas 01 inconsistência irrelevante e

nenhuma inconsistência relevante, ou seja, o valor não foi superior a 20%, considerando-se a quantidade total de autos apresentados em condições para publicação do edital. Todos de acordo.

Nada mais havendo, lavrei esta Ata, que deverá ser assinada por todos os presentes.

Anexo 1 - Tabela de autos auditados pela CPAD para Edital de Eliminação 09

		Inconsistências		Responsável
		Relevantes	Irrelevantes	
	609	Não	Não	Bruno Cortez Castelo Branco
	610	Não	Não	Bruno Cortez Castelo Branco
	611	Não	Não	Letícia Sofal Costa
	615	Não	Não	Letícia Sofal Costa
	617	Não	Não	Kely Cristina Barbosa Machado
	640	Não	Não	Kely Cristina Barbosa Machado
	647	Não	Não	Leonardo Vaz de Melo
	662	Não	Não	Leonardo Vaz de Melo
	670	Não	Não	Letícia Sofal Costa
	671	Não	Não	Letícia Sofal Costa
	679	Não	Não	Walid M. Botelho Arabi
	693	Não	Não	Walid M. Botelho Arabi
	718	Não	Sim	Sandra de Assis Pinheiro
	720	Não	Não	Sandra de Assis Pinheiro
	722	Não	Não	Tatiana Reis Teixeira Silva
	729	Não	Não	Tatiana Reis Teixeira Silva
	933 Anexado ao 693	Não	Não	Walid M. Botelho Arabi
	989 Anexado ao 693	Não	Não	Walid M. Botelho Arabi
	1221 Anexado ao 670	Não	Não	Letícia Sofal Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA, Desembargador Civil do TJMMG**, em 02/05/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA SOFAL COSTA, Bibliotecária**, em 03/05/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DE ASSIS PINHEIRO, Analista Judiciário**, em 03/05/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALID MACHADO BOTELHO ARABI, Assessor Judiciário**, em 03/05/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE VAZ DE MELO**,
Coordenador de Área, em 03/05/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA REIS FROSSARD**, **Coordenadora de Área**,
em 03/05/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ALVES DE SOUZA**, **Terceirizado(a) sob
supervisão**, em 03/05/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELY CRISTINA BARBOSA MACHADO**, **Oficial
Judiciário**, em 03/05/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CORTEZ TORRES CASTELO BRANCO**,
Juiz(a) de Direito Substituto do Juízo Militar, em 08/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando
o código verificador **0300741** e o código CRC **86C01B51**.

22.0.000001822-1

0300741v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG